

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 258

Senhores Deputados. — A vossa comissão de administração pública, examinando o projecto de lei, cuja iniciativa foi renovada nesta sessão pelo Sr. Deputado Aníbal Lúcio de Azevedo, criando na povoação da Amadora uma nova paróquia civil, é de parecer que êle merece a vossa aprovação.

O referido projecto, que já teve parecer favorável da antiga comissão de administração pública, com o voto unânime de todos os seus membros pertencentes aos diversos partidos políticos, satisfaz uma an-

tiga, legítima e ansiosa aspiração dos habitantes daquela povoação, hoje das mais desenvolvidas e progressivas do distrito de Lisboa.

A povoação da Amadora tem, por si só, os elementos indispensáveis para uma vida administrativa autónoma e da sua desanezação da freguesia de Carnaxide, à qual hoje pertence, não resulta para esta nenhum prejuízo, como o proclama a própria Junta de Paróquia de Carnaxide em documento que informa e fundamenta o presente projecto de lei.

Sala das sessões da comissão de administração pública, em 8 de Fevereiro de 1916.

*António Fonseca.*  
*Ribeiro de Carvalho.*  
*Manuel Augusto Granjo.*  
*Alfredo Soares.*  
*Abílio Marçal.*  
*Vasco de Vasconcelos.*  
*Carlos Olavo, relator.*

### N.º 172-A

Renovo a iniciativa do projecto de lei, por mim apresentado o ano passado, n.º 117-E (parecer 133), publicado no *Diário do Governo* n.º 77, de 3 de Abril daquele

ano, p. 1160, criando uma paróquia civil na povoação da Amadora, concelho de Oeiras.

Sala das Sessões, em 28 de Agosto de 1915.

O Deputado, *Aníbal Lúcio de Azevedo.*

## PARECER N.º 133 (de 1914)

Senhores Deputados. — A vossa comissão de administração pública, tendo examinado com toda a atenção o projecto de lei n.º 117-E, da iniciativa do Sr. Deputado Aníbal Lúcio de Azevedo, criando na povoação da Amadora uma nova paróquia civil, reconhece que êle atende uma justa reclamação do povo daquela localidade que tamanho interêsse tem já demonstrado no desenvolvimento daquela linda povoação.

Que a povoação da Amadora, por si só,

tem os elementos bastantes para a sua existência administrativa autónoma, não resta dúvida; é um facto averiguado. Que a freguesia de Carnaxide, donde é desanexada, nada sofre com essa perda, demonstra-o o documento que vai junto ao projecto de lei.

Por todos estes motivos, é a vossa comissão de parecer que deve ser aprovado este projecto de lei.

Sala das sessões da comissão, em 22 de Abril de 1914.

*Matos Cid.*

*Barbosa de Magalhães.*

*José Dias da Silva.*

*Ribeiro de Carvalho.*

*António Fonseca.*

*Francisco Pereira.*

## Projecto de lei n.º 117-E

Senhores Deputados. — O presente projecto de lei, criando uma paróquia civil com sede na povoação da Amadora, concelho de Oeiras, dá plena satisfação às justas reclamações que, de longa data e por formas diversas, vem fazendo os povos da florescente povoação, que, servida pela linha férrea de Sintra, tam distanciada se acha da sede da actual freguesia o lugar de Carnaxide, servido pela linha férrea de Cascais; e Carnaxide nada sofrerá com o simples desdobramento administrativo da sua extensa área.

Pela aprovação dêste projecto, ao abrigo da lei salutar de 15 de Março de 1913, não se criam novos encargos, porquanto não há a considerar aumentos de despesa ou diminuição de receitas.

A povoação da Amadora, pelo grande desenvolvimento que tem logrado alcançar nos últimos anos, graças ao esforço inteligente e patriótico dos seus infatigáveis habitantes, dignos obreiros do progresso e da civilização, tem legitimo direito a constituir a sede de uma paróquia civil.

Nos trabalhos do último censo da população relativo a 1911, apura-se que a Amadora contava naquela época 738 fogos e 3:431 habitantes.

É a povoação mais importante e a mais concorrida da linha férrea de Sintra, o que se comprova pelos dados estatísticos que fornece a estação da Amadora, que no último ano teve um movimento de venda de bilhetes que atingiu o número de 180:000, não contando com os passes e assinaturas.

Possui a Amadora, graças à iniciativa particular, duas escolas officiais convenientemente instaladas e com magnífico material, três colégios particulares, entre os quais dois que são verdadeiros modelos, as Escolas Maria Pinto e Alexandre Herculano, uma aula Maternal e Cantina, um parque, associações de beneficência, instrução, propaganda e recreio, um elegante teatro-cinema, um belo recreio de jogos ao ar livre, com *tenis* e patinagem, tendo em construção um majestoso salão de festas com capacidade para 1:200 espectadores.

Tem igualmente a Amadora uma magnífica estação de incêndios, dotada com material moderno, estação telégrafo-postal, pòsto telefónico, pòsto policial, uma empresa de carruagens, uma nascente de água minero-medicinal, médicos, farmácias, bons estabelecimentos comerciais e algumas oficinas, um bom restáurante e a mais importante fábrica de espartilhos do país, que é ao mesmo tempo uma das primeiras da península, onde já hoje trabalham 350 operários de ambos os sexos.

A Amadora, devido às suas belezas naturais, à facilidade e modicidade de transportes e à sua proximidade da capital e ainda aos trabalhos de propaganda inteligente e intensiva feita pela benemérita Liga dos Melhoramentos da Amadora, constitui o arrabalde da capital mais procurado pelas classes populares, sendo ao

mesmo tempo aquele que mais progressos tem evidenciado nos últimos anos.

Por todas as razões expendidas e porque corresponde a uma legítima aspiração do povo de uma terra tam simpática, como progressiva, propomos à vossa aprovação o seguinte

#### PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º É criada uma paróquia civil com sede na povoação da Amadora, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.

Art. 2.º Esta paróquia civil fica constituída pelo actual limite das povoações e casais denominados Venda Nova, Damaia, Nodel, Alferragide, Adaiões, Quintelas, Ponte Carenque, Falagueira, Bolça, Mira, Presa, Santo Elói e Da Correia, pertencentes ao concelho e Oeiras.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados.

*Aníbal Lúcio de Azevedo.*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR